





# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE ÚNICO

-	ECDECIFICAÇÃO DOS		QUANT	QUANT	VALOR	VALOR	VALOR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MENSAL DE MB	DE MESES	MÉDIO UNITÁRIO	MÉDIO MENSAL	MÉDIO TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E VIA RÁDIO NA ZONA RURAL, LINK DEDICADO DE 630 MB MENSAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES URBANAS E RURAIS.	МВ	630	08	R\$ 7,2933	R\$ 4.594,80	R\$ 36.758,40
2	SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 10 MB MENSAL NA SECRETARIA DE ESPORTE	МВ	10	08	R\$ 7,2933	R\$ 72,93	R\$ 583,47
3	SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 20 MB MENSAL NA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MB	20	08	R\$ 7,2933	R\$ 145,87	R\$ 1.166,93
4	SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 150 MB MENSAL NA	MB	150	08	R\$ 7,2933	R\$ 1.094,00	R\$ 8.752,00
	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
5	SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE	MB	50	08	R\$ 7,2933	R\$ 364,67	R\$ 2.917,33

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 **CNPJ:** 07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplcedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br







	INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 50 MB MENSAL NA SECRETARIA DE TURISMO						
6	SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 200 MB MENSAL NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	МВ	200	08	R\$ 7,2933	R\$ 1.458,67	R\$ 11.669,33
7	SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E VIA RÁDIO NA ZONA RURAL, LINK DEDICADO DE 385 MB MENSAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE URBANAS E RURAIS.	МВ	385	08	R\$ 7,2933	R\$ 2.807,93	R\$ 22.463,47

A futura contratada deverá realizar os serviços de instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva e o fornecimento do link ininterruptamente 24h por dia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 84.310,93 (oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e noventa e três centavos)









## **ANEXO II - MODELO PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Cedro - CE

Prezados senhores,

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA: DADOS DO REPRESENTANTE:

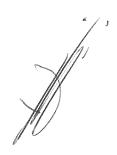
Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 1305.01/2021-03**, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONECTIVIDADE DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E VIA RÁDIO NA ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

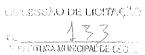
		IIIII	OUANT	VALOR R\$			
ITEM	EM ESPECIFICAÇÃO UNID		QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL		
Valor gl	obal da Proposta:	,(		)			
CNPJ E	SOCIAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL: EÇO COMERCIAL:						

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal









# ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

# 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

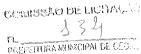
- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de todos os sócios quando se tratar de sociedade.

#### 2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.
- a.1) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.
- b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.









- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei</u> nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

# 3 - QUALIFICAÇÃO TECNICA

 a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços objeto desta licitação;

Observação importante: em conformidade com decisão recente do TCU – Tribunal de Contas da União (Ac. 1106/18-P), a apresentação de atestados com conteúdo falso, por si já se configura fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade.

b) Licença SCM (Sistema de Comunicação de Multimídia) da ANATEL, acompanhada do extrato de publicação do Diário Oficial da União;

# 4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente;
- b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da licitante, comprovando o registro da empresa, indicando o objetivo, endereço e composição e ainda comprovando que o licitante possua 10% do valor total da proposta no capital social integralizado ou patrimônio líquido, datada dos últimos 90 (noventa) dias;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira









da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

c.1) No caso de sociedades por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal;

# 5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Alvará de funcionamento;
- b) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02.
- c) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Obs. 1: Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes. Para aqueles documentos que não possuírem prazo de validade, somente, serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas (exceto alínea "b" do item 4 deste anexo).
- Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por tabelião, autenticação digital ou por servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original, exceção das declarações que deverão ser apresentadas em original.
- Obs. 3: Os documentos obtidos através de sítios oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro, e deverão ser apresentados na primeira impressão, diretamente da internet (se quiser se apresentar cópia dessa certidão obtida via internet vai ter que se autenticar em cartório tal cópia).









# ANEXO IV - MODELO DAS DECLARAÇÕES

representante legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF/MF sob n.º, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 1305.01/2021-03, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  20 Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, per do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade PREGÃO ELETRONICO 1305.01/2021-03, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega meno	(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu
DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 1305.01/2021-03, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  ☑ Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).  [NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(barteira de Identidade PREGÃO ELETRONICO 1305.01/2021-03, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 2.º da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.    (NOME E QUALIFICAÇÃ	representante legal, Sr.(a), portador(a) da
DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 1305.01/2021-03, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  ☑ Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).  [NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(barteira de Identidade PREGÃO ELETRONICO 1305.01/2021-03, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 2.º da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.    (NOME E QUALIFICAÇÃ	Carteira de Identidade n.º, e do CPF/MF sob n.º
cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), edo CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, edo CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 1305.01/2021-03, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	, DECLARA, para fins de participação na licitação na
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  ☑ Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).  [NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade Administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, portador(a) da Carteira de Identidade Administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, ap	modalidade PREGÃO ELETRONICO 1305.01/2021-03, sob as penas da lei, que
☑ Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador (a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador (becama de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador (a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador (becama de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador (a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador (a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador (a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador (a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador (a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador (a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador (a) da Carteira de Identidade prega menor de mumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualq	cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo
microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 1305.01/2021-03, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	·
do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, edo CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, edo CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, edo CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, edo CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, edo CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, edo CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º @ 1305.01/2021-03, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	
PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), e do CPF n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 1305.01/2021-03, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), e do CPF n.°, portador(a) da Carteira de Identidade n.°, e do CPF n.°, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 1305.01/2021-03, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS
representante legal, Sr.(a)	PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE
representante legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 1305.01/2021-03, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).
representante legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 1305.01/2021-03, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	(NONE E CHALLEIGACÀO DO FORNECEDOD) in an intermedia de cou
DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO 1305.01/2021-03, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermedio de seu
DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO 1305.01/2021-03, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	Cortaire de Identidade n.º
ELETRONICO 1305.01/2021-03, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	DECLARA para fine de participação na licitação na modalidade PREÇÃO
art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	ELETRONICO 1305 01/2021-03 hem como atendendo ao disposto no inciso V do
cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	
Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	
Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	
de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.  (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor
art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.
art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	
supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendose, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o
sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo- se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que nao existem fatos
se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	supervenientes ao seu cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Cedro, que
que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	sejam impeditivos de sua nabilitação para este certame licitationo, comprometendo-
certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.  Local e data,	se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual perialidade administrativa
inidoneidade.  Local e data,	que venna a sonier, por qualquer ente publico, apos a nabilitação no presente
Local e data,	
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)	(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)









### ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_\_\_, COM A EMPRESA: ..... PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

fazem, de um lado, a Cedro/CE, pessoa jurío com sede na Travessa da Secretaria de despesas, Sr.(a).  e, do outro lado, (razão sob o n.º (**), com sedenominada CONTRA de R.G. n.º (**), SSP/CE nº (), processo (), em de 21 de junho 1993 e	a Secretaria de dica de direito público intern Liberato Moacir de Aguiar, neste ato representa , denominada daqui o social), pessoa jurídica de ede à (endereço), (bairro), TADA, neste ato representa E, e CPF n.º (**), de acordo de n conformidade com o que pr suas alterações posteriores itando-se os contratantes à	cação de Serviços, que entre si da Prefeitura Municipal de o, CNPJ nº 07.812.241/0001-84, S/N, Centro – Cedro/CE, através ida por seu (ua) ordenador (a) de i por diante de CONTRATANTE, idireito privado, inscrita no CNPJ id	
1.1 - Processo de Licita a Lei Federal nº 10.520 dezembro de 2006 c/ Federal nº 8.666, de 21 10.024/19, de 28/10/2	l, de 17 de julho de 2002, Le /suas posteriores alteraçõe 1/06/1993 c/suas posteriore 2019 e Decreto Municipa gado pelo Ordenador de	GAL Eletrônico em conformidade com i Complementar nº 123, de 14 de es e subsidiariamente pela Lei s alterações, Decreto Federal nº il nº 20/2013, de 13/03/2013, Despesas da Secretaria de	
2.1. CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONECTI URBANA E VIA RÁDIO	VIDADE DE INTERNET E	A PARA PRESTAÇÃO DOS EM FIBRA ÓPTICA NA ZONA ATENDER AS NECESSIDADES	
CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. R\$	A – DO VALOR	).	
CLÁUSULA QUARTA CONTRATANTE	. – DAS OBRIGAÇÕES	E RESPONSABILIDADES DO	







- 4.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante ao que estabelece a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 10.024/19 de 28/10/2019 e Decreto Municipal nº 20/2013 de 13/03/2013;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3. Comunicar ao(s) contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos aos contratados(s) à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Iniciar as atividades no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.
- 5.2. Informar à Prefeitura de Cedro todos os acontecimentos inerentes às atividades objeto deste instrumento.
- 5.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
- 5.4. Cumprir todas as exigências deste instrumento.
- 5.5. Manter sigilo acerca de todos os dados e informações que tiver acesso por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- 5.5.1. Não utilizar a marca Prefeitura de Cedro ou qualquer material por ele desenvolvido, assim como os dados a que tenha acesso, em ações desenvolvidas pela contratada fora do âmbito de atuação contratual.
- 5.5.2. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro.





# CORRISSÃO DE LICITAÇÃO OL 2000 SEPRITURA MUNICIPAL DE GEO NO



- 5.5.3. Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do contrato, que envolva o nome da Prefeitura de Cedro, somente mediante sua prévia e expressa autorização.
- 5.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao contrato.
- 5.7. Prestar esclarecimentos à Prefeitura de Cedro sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a contratada, independentemente de solicitação.
- 5.8. Atender às determinações da fiscalização da Prefeitura de Cedro.
- 5.9. Cumprir todas as leis e imposições federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.10. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- 5.11. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- 5.12. Responder integralmente por todos os encargos sociais, fiscais, seguros, indenizações e outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício, com relação aos seus empregados que prestam serviços para a Prefeitura de Cedro, por constituírem ônus exclusivos da contratada. Em decorrência, a contratada assumirá prontamente, de forma integral e sem quaisquer limitações, todas as responsabilidades, isentando a Prefeitura de Cedro, expressa e inquestionavelmente, de qualquer litígio ou despesa.
- 5.13. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento.
- 5.14. Responder civil ou criminalmente, por eventuais danos ou delitos causados por seus empregados, prepostos e/ou contratados à Prefeitura de Cedro ou a terceiros, devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados.







- 5.15. Reembolsar a Prefeitura de Cedro, caso seus empregados, prepostos e/ou contratados causem danos materiais ao patrimônio deste.
- 5.16. Em reclamações trabalhistas, eventualmente propostas por seus empregados, prepostos ou ex-funcionários envolvendo a Prefeitura de Cedro, a contratada responsabilizar-se-á pela defesa, inclusive por custos, despesas e honorários advocatícios, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais, isentando ainda a Prefeitura de Cedro de quaisquer responsabilidades e/ou ônus decorrentes direta ou indiretamente dos referidos processos judiciais.
- 5.17. Responsabilizar-se pelos danos causados à Prefeitura de Cedro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 5.18. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Prefeitura de Cedro, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 5.19. Manter entendimento com a Prefeitura de Cedro, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- 5.20. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Prefeitura de Cedro.
- 5.21. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, deslocamentos, hospedagem, equipamentos, máquinas, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do objeto do contrato.
- 5.22. Realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços de instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva relacionados ao objeto deste instrumento, de acordo com as especificações ora estipuladas.
- 5.23. Responder, perante a Prefeitura de Cedro e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução dos serviços.
- 5.24. A assinatura do contrato não implicará à Prefeitura de Cedro, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a contratada a manter a Prefeitura de Cedro a salvo de qualquer litígio, assumindo



Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplcedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br





todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal alocado para o cumprimento do objeto do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30° (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem aos serviços contratados, com seus respectivos quantitativos efetivamente realizados, conforme os critérios definidos pelas Unidades Administrativas, além dos preços unitários e totais contratados;
- 7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, for detectado alguma irregularidade na prestação dos serviços;
- 7.3. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência nas informações dos serviços prestados, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA;
- 7.4. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.5. A Prefeitura Municipal de Cedro-CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

CI	AHEIH	Λ	OITAVA.	DΛ	FONTE	DE	PECI	IRSOS
1 1	$\Delta \Pi \sim \Pi$	~	CHIAVA.	IJ∆	PUNIF	175	RELA	iraua

8.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta de: \_\_\_\_\_ e elemento de despesas: 33.90.39.00.

# CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.





# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:
- 11.1.1.O atraso injustificado na prestação dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- 11.1.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **SECRETARIA DE**\_\_\_\_\_\_ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:
- I Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da prestação dos serviços;
- II Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 11.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa do Município, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;
- 11.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- I Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III Comportar-se de modo inidôneo;
- IV Fizer declaração falsa;
- V Cometer fraude fiscal;
- VI Falhar ou fraudar na execução da prestação dos serviços do objeto licitado.
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:





COMISSÃO DE LIGITAÇÃO



- I Pela prestação dos serviços fieis em desconforme com o especificado e aceito;
- II Pela não correção, no prazo estipulado, do serviço reclamado pela Secretaria Ordenadora de Despesas do certame;
- III Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;
- 11.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1- A rescisão contratual poderá ser
- a) Determinada, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.2 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.3 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80 incisos I e IV, ambos da Lei n 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

*A (* )





Os serviços serão prestados conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 15.2 Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica, eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

Ε,	assim,	inteiramente	acordados	nas	cláusulas	e con	dições	retro	estipulada	as, a	ıs
•		ntratantes ass icos e legais (	•	sente	instrumer	nto, em	duas	vias, p	oara que s	urtar	n
-	ao jama	loco o logalo	01011001		C	edro/ C	Ε,	de	de	20	

(Nome do Secretário)	Nome do Representante legal da
Secretaria de	empresa
Contratante	Nome da Empresa
•	Contratada

